

**PORTARIA Nº 1.317, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 1º, inciso XIX, do Decreto nº 5.765/2006, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº 50600.001593/2009-87, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários a área de terras e benfeitorias abrangida pela faixa de domínio necessária à implantação e pavimentação do acesso à ponte sobre o Rio Itacutu, em uma extensão de 170,00m, existente no projeto de engenharia rodoviária da rodovia BR-401/RR, Trecho: Entr. BR-401 (Km 106,9) - Front. Brasil/Guiana (Ponte internacional sobre o Rio Itacutu), Subtecho: Fim da Pavimentação (Bonfim) - Front. Brasil/Guiana (Ponte internacional sobre o Rio Itacutu), Segmento: km 17,73 ao km 17,90, Código PNV 401BRR9010, aprovado pelo Coordenador Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT, através da Portaria nº 651 de 18 de junho de 2008, publicada no Boletim Administrativo nº 025 de 16 a 20 de junho de 2008, processo nº 50600.010446/2007-36, e de acordo com o desenho PEET 001/09, depositado no Arquivo Técnico do DNIT. Fica revogada a Portaria nº 178 de 26 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2009, seção 1, página 61.

LUIZ ANTONIO PAGOT

**PORTARIA Nº 1.319, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III, Parágrafo 2º da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U de 26/02/2007, e artigo 2, inciso II e III, inciso II, alínea "a", da PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003, a IN/STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997, e no que couber a mensagem Nº 2004/855854 da Coordenação-Geral de Contabilidade da STN, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.004716/2007-70, resolve:

I - Autorizar o Departamento de Engenharia e Construção - DEC, a dar continuidade aos serviços referentes à Execução de Estudos e Projetos de Natureza científica e inovação tecnológica visando a elaboração de Programas Ambientais exigidos pela condicionante específica da LP 202/2005, segundo técnicas de levantamento e tratamento de dados, secundários e primários, previamente discutidas com o IBAMA, referente ao Plano Básico Ambiental (PBA) para os Trechos da BR-230: Marabá - Altamira e Medicilândia - Rurópolis (782 km) no Estado do Pará, em complementação a Portaria nº 901/DNIT, de 08 de junho de 2007, publicada no D.O.U no dia 11 de junho de 2007, seção 1, folha 71.

II - A execução dos serviços deverá seguir fielmente o Plano de Trabalho nº 30.001.07.01.50.01, apresentado pelo Departamento de Engenharia e Construção, por meio de sua Assessoria Especial para Excelência em Engenharia de Transportes - A-7 e aprovado pelo DNIT, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

III - O prazo de execução dos serviços do mencionado objeto será de 180 (cento e oitenta) dias.

IV - A execução dos serviços será fiscalizada pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, por meio da Coordenação-Geral de Meio Ambiente, conforme relato nº 175/2009/DPP, aprovado na reunião da Diretoria Colegiada de 20 de outubro de 2009, constante da Ata nº 41/2009.

LUIZ ANTONIO PAGOT

**PORTARIA Nº 1.322, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 21, inciso III, Parágrafo 2º da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U de 28/04/2006, e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U de 26/02/2007, e artigo 2, inciso II e 3, inciso II, alínea "a", da PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 230 MD/MT, de 26 de março de 2003, e a IN/STN Nº 01, de 15 de janeiro de 1997, no que couber a mensagem Nº 2004/855854 da Coordenação-Geral de Contabilidade da STN, tendo em vista o constante do Processo nº 50600.007488/2009-51, resolve:

I - Autorizar o Departamento de Engenharia e Construção-DEC/ Diretoria de Obras de Cooperação - DOC, do Exército Brasileiro - Ministério da Defesa, a executar os Serviços de Apoio Técnico de Engenharia, com uso de Novas Ferramentas e Tecnologia visando Elaboração de Projetos Executivos de Engenharia para Construção de Pontes Rodoviárias na BR-319/AM, Tenente Leocádio (km 242,5), Igarapé sem nome (km279,3), Rio Jacaré Tinga (km 228,9), Tenente Edmilson (km 250,6) e Igarapé Novo (Km 335,5).

II - A execução dos serviços deverá seguir fielmente o Plano de Trabalho nº 40.001.09.01.20.01, apresentado pelo Departamento de Engenharia e Construção, por meio de sua Diretoria de Obras de Cooperação e aprovado pelo DNIT, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

III - Autorizar o repasse de recurso para cobertura das despesas de execução dos serviços no valor total de R\$ 377.228,35 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme previsão constante no Programa de Trabalho nº 26.121.0225.1D47.0001 - Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - PAC/PPI (custeio) para o exercício de 2009, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;

IV - O prazo de execução dos serviços do mencionado objeto será o estabelecido no respectivo Plano de Trabalho aprovado.

V - A vigência desta Portaria poderá ser prorrogada mediante solicitação do CONVENIENTE, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do término da vigência do Plano de Trabalho, fundamentada em razões concretas que a justifiquem, desde que aceita pelo CONCEDENTE.

VI - A execução dos serviços será fiscalizada pela Diretoria de Planejamento e Pesquisa, por meio da Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Projetos, conforme relato nº 174/2009, aprovado na reunião da Diretoria Colegiada de 20/10/2009, constante da Ata nº 41/2009.

LUIZ ANTONIO PAGOT

**Ministério Público da União****MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIAS REGIONAIS  
3ª REGIÃO****PORTARIA Nº 42, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009**

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 226.2009.03.010/1, instaurada em face de representação formulada por denunciante anônimo, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e em face da necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, Meio Ambiente de Trabalho - prorrogação de jornada, pagamento de horas extras, fraude na relação de emprego, pagamento não contabilizados, CTPS e registro de empregados e equipamentos de proteção individual resolve, nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85:

Instaurar o Inquérito Civil Nº 226.2009.03.010/1 em face de: SUPERMERCADO ABUD E SILVA LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.582.014/0004-52, localizado na Rua Afonso de Bragança, 135, Centro, Carmo da Mata / MG - 35547-000.

ALESANDRO BATISTA BERALDO

**PORTARIA Nº 45, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009**

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 245.2009.03.010/0, instaurada em face de representação formulada pela Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis - PRT 3ª Região, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e em face da necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, acidente de trabalho com morte, resolve, nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art. 8º, § 1º da Lei 7347/85:

Instaurar o Inquérito Civil Nº 245.2009.03.010/0 em face de: COMERCIAL CRISTAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.791.097/0001-23, localizada na Rua Lucas Martins Parreira, Nº 440 - Centro, Cristais / MG - 37275-000.

ALOÍSIO ALVES

**PORTARIA Nº 46, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009**

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 246.2009.03.010/6, instaurada em face de representação formulada pela Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Varginha, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e em face da necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, segurança e saúde no trabalho na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal (NR 31), resolve, nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85:

Instaurar o Inquérito Civil Nº 246.2009.03.010/6 em face de: FERNANDO SOARES DE AGUIAR, inscrita no CPF sob o Nº 027.222.596-72, localizada na Av. Brasil, Nº 208 - Centro, Guapé / MG - 37177-000.

ALESANDRO BATISTA BERALDO

**PORTARIA Nº 47, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009**

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 255.2009.03.010/7, instaurada em face de representação formulada por denunciante sigiloso, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e em face da necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, exploração de trabalho infantil e/ou adolescente, resolve, nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85:

Instaurar o Inquérito Civil Nº 255.2009.03.010/7 em face de: SALÃO DA ANTELMA, localizado na Rua Sergipe, Nº 772 - Centro, Divinópolis / MG - 35500-012.

ALESANDRO BATISTA BERALDO

**PORTARIA Nº 48, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009**

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 251.2009.03.010/1, instaurada em face de representação formulada pela Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Serrana, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e em face da necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, CTPS e registro de empregados, discriminação, assédio moral fundado em critérios discriminatórios e salário, resolve, nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85:

Instaurar o Inquérito Civil Nº 251.2009.03.010/1 em face de: CALÇADOS VULCÃO, localizado na Rua R, Nº 116, Bairro Fausto Pinto da Fonseca, Nova Serrana / MG - 35519-000.

ALESANDRO BATISTA BERALDO

**PORTARIA Nº 49, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009**

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos da Representação nº 241.2009.03.010/4, instaurada em face de representação formulada pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e em face da necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja, trabalho em ambiente insalubre ou perigoso, resolve, nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85:

Instaurar o Inquérito Civil Nº 241.2009.03.010/4 em face de: PAP PEDRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.213.130/0001-99, localizada na Fazenda Retirão e Poções, S/N - Distrito Albert Issacson, Martinho Campos / MG - 35606-000.

ALESANDRO BATISTA BERALDO

**PORTARIA Nº 50, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009**

O Procurador do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 000096.2009.03.006/2, instaurado em face de representação formulada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Município de Capelinha - SINSERCA, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja irregularidades no meio ambiente do trabalho, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 000096.2009.03.006/2, contra: MUNICÍPIO DE CAPELINHA, CNPJ 19.229.921/0001-59, localizada na Rua Inácio Murta, n. 58 Centro - Capelinha/MG - CEP 39.680-000..

EDUARDO MAIA TENÓRIO DA CUNHA

**PORTARIA Nº 61, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009**

A Procuradora do Trabalho que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e considerando que dos autos do Procedimento Preparatório nº 115/2009, instaurado em face de representação formulada pela Vara do Trabalho de Araxá, constam evidências de lesão à ordem jurídica e a direitos sociais constitucionalmente garantidos, e ante a necessidade de serem colhidas provas úteis e necessárias para o esclarecimento do objeto, qual seja irregularidades na jornada de empregado, resolve:

Nos termos do disposto nos arts. 129, inciso III, da Constituição da República, c/c art. 84, II, da Lei Complementar 75/93 e art.8º, § 1º da Lei 7347/85: determinar a instauração do INQUÉRITO CIVIL Nº 115/2009, em Patos de Minas, contra: TRANSCOL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 20177671000130, localizada à Av. Tancredo Neves, Nº 420 - Bairro Silvéria, Araxá / MG - 38.183-380.

FERNANDA BRITO PEREIRA